



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 815, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO
QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliado no lotacionograma do Poder Executivo Municipal, o quantitativo de vagas do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, previsto na Lei Municipal nº. 512/2012, na forma abaixo especificada:

CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS AMPLIADAS	TOTAL DE VAGAS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	0	15	45

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento geral do município.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2017.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio